CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA
(AE2025-0352)

O INESC TEC abre concurso para a atribuição de 1 bolsa(s) do tipo Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Financiamento dos Centros de Tecnologia e Inovação(CTI), Cofinanciado pela Componente 5 - Capitalização e Inovação Empresarial, integrada na Missão Interface do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) da União Europeia (EU), enquadrado no Next Generation UE, para o período de 2021 - 2026, com a referência 21.

1. CARACTERIZAÇÃO DA BOLSA

Tipo de bolsa: Bolsa de Investigação (BI)

Área científica genérica: ENGINEERING,MATHEMATICS,INFORMATION SCIENCE

Área científica específica: Computer engineering,Algorithms,Information management

Área Trabalho: Gestão de parcerias hospitalares, recolha e análise de dados na área das doenças neurológicas

Duração da(s) bolsa(s): 6 meses, com início previsto para 2025-09-08, eventualmente renovável até fim do projeto.

Orientador científico: João Paulo Cunha

Local da atividade de investigação: INESC TEC, INESC TEC, Portugal

Valor da bolsa: € 1309.64, conforme Tabela de Subsídios Mensais de Manutenção das bolsas financiadas pela FCT , pago por transferência bancária, podendo o bolseiro auferir remunerações adicionais, na sequência de um processo de avaliação trimestral (Artºs 19, 21º e 22º do Regulamento de Bolsas do INESC TEC e anexo II), até um limite máximo de 50% do valor mensal da bolsa.

O INESC TEC suporta os custos com matrícula, inscrição ou propinas, durante o período da bolsa nos termos estabelecidos no documento interno: "Pagamento de propinas a Bolseiros de Investigação".

O bolseiro beneficiará de um seguro de saúde, suportado pelo INESC TEC.

2. OBJETIVOS DA BOLSA:

O candidato escolhido irá ser responsável pela gestão da documentação dos estudos com os parceiros clínicos, assim como criação de eventos de sinergia com os mesmos. Irá também realizar recolhas de dados no ambiente clínico e adaptação dos protocolos de forma a aumentar a eficiência dos mesmos. Os dados serão geridos e analisados de forma a ser possível a integração e/ou desenvolvimento de novos algoritmos por parte do mesmo. Escrita de artigos para descrever os datasets e resultados obtidos.

3. SÍNTESE DO PLANO DE TRABALHOS E DE FORMAÇÃO:

O Centro de investigação em Engenharia Biomédica (C-BER) do INESC TEC tem vindo a criar parcerias com vários hospitais para evolução das linhas de investigação na área neurológicas, realizando recolha de dados que são de extrema importância para os avanços científicos do grupo no diagnóstico e follow-up de doenças neurológicas. Esta bolsa pretende que o candidato seja um dos responsáveis dos estudos clínicos que estão a decorrer, realizando os protocolos de recolha e a gestão e análise dos dados.

4. PERFIL REQUERIDO:

Requisitos de admissão:

Mestre em Engenharia Biomédica, Engenharia Eletrotécnica e de Computadores ou áreas semelhantes.
A atribuição da bolsa pressupõe que o candidato é estudante de um ciclo de estudos ou de um curso não conferente de grau, lecionado numa Instituição de Ensino Superior.

Fatores de preferência:

Participação prévia em recolha de dados em ambiente clínico, preferencialmente com doente com doença de Parkinson

Requisitos mínimos:

Experiência prévia na recolha de dados em ambientes clínicos e no uso de tecnologias médicas, assim como de protótipos laboratoriais. Conhecimento em técnicas de processamento de sinal na área da neuroengenharia.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:

Métodos de seleção e respectiva valoração: primeira fase constituída por Avaliação Curricular (AC) baseada nos critérios referidos no Art.º 12º do Regulamento de Bolsas do INESC TEC e segunda fase constituída por uma Entrevista Individual (EI). Todos os parâmetros são avaliados na escala de 0 a 100, tendo em conta o mérito, a adequação e os fatores de preferência.
Os parâmetros da AC e respetivos pesos são: Formação Académica (FA, 30%), Publicações Científicas (PC, 10%), Experiência (EX, 35%) e Carta de Motivação (CM, 25%).
Os candidatos com AC < 50 são excluídos em mérito absoluto. Os melhores cinco candidatos que não sejam excluídos em mérito absoluto são chamados para a EI. A Classificação Final (CF) é obtida a partir da AC (60%) e da EI (40%).

Bonificação por incapacidade

Os(As) candidatos(as) que apresentem um grau de incapacidade igual ou superior a 90% terão uma bonificação de 20 pontos na pontuação da Avaliação Curricular.
Os(As) candidatos(as) que apresentem um grau de incapacidade igual ou superior a 60% e menor que 90% terão uma bonificação de 10 pontos na pontuação da Avaliação Curricular.
A pontuação bonificada da Avaliação Curricular poderá, nestes casos, exceder os 100 pontos

O grau de incapacidade é obrigatoriamente comprovado através da apresentação, em candidatura, do Atestado Médico de Incapacidade Multiuso (AMIM), emitido nos termos do Decreto-Lei nº. 202/96, de 23 de outubro, na redação em vigor.

Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura o tipo de deficiência de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, para que possam ser feitas as necessárias adaptações.

Composição do Júri de Selecção:

Presidente do júri: João Paulo Cunha
Vogal: Miguel Velhote Correia
Vogal: Susana Cristina Rodrigues
Suplente: Miguel Coimbra

Notificação dos resultados e audiência prévia: os resultados do processo de seleção, bem como os prazos e procedimentos de audiência prévia, serão divulgados aos interessados por correio eletrónico, nos termos referidos no Art.º 13º do Regulamento de Bolsas do INESC TEC.

6. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

Documentos de Candidatura:

1. Carta de motivação;
2. Curriculum Vitae (deve incluir a lista de eventuais bolsas anteriores, com natureza da bolsa, datas de início e fim e instituições outorgante e de acolhimento);
3. Certificado de habilitações com o respetivo grau académico;

4. Comprovativo de inscrição em ciclo de estudos conferente de grau académico ou em curso do Ensino Superior não conferente de grau académico.
    - O comprovativo de inscrição pode ser entregue apenas em fase de contratualização da bolsa.
5. Declaração de não incumprimento dos deveres do bolseiro.
6. No caso de o bolseiro ser estrangeiro ou não residente em Portugal, deverá apresentar documento que comprove o país de residência, autorização de residência ou outro documento legalmente equivalente, com validade à data de início da bolsa.
7. Outros documentos comprovativos relevantes para a apreciação final.

A não entrega da documentação exigida, no prazo de 90 dias de calendário após a data da comunicação da concessão condicional da bolsa, implica a caducidade da referida concessão.

Período de candidatura: De 2025-08-07 a 2025-08-21

Submissão de candidaturas: Preenchimento de formulário eletrónico em www.inesctec.pt na secção JUNTE-SE A NÓS

7. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

A contratação será regida pelo estipulado na legislação em vigor relativa ao Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na sua redação em vigor, bem como pelo Regulamento de Bolsas do INESC TEC e pelo Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT em vigor.

Para mais informações, consultar o Regulamento de Bolsas do INESC TEC e respetivos anexos em www.inesctec.pt/bolsas